



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA PREMIAÇÃO DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES, COMO A COPA DE BASE E O INTERCOL, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CEARÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	MEDALHA FABRICADA DE METAL - 3D MEDALHAS DE METAL 3D ESP: 5MM DE BORDA TAMANHO 8CM C/ FITA PERSONALIZADA 30X800MM, TOTALMENTE PERSONALIZADA, EM COM LOGOTIPO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PERSONALIZAÇÃO EM 3D DO LOGOTIPO DA CORRIDA A SER PRODUZIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	2000	14,00	28.000,00
2	MEDALHAS DE ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE. (TRANSLÚCIDO, ESPELHADO OU COLORIDO), RESISTENTE E LEVE, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV DE ALTA RESOLUÇÃO (FRENTE OU VERSO) OU CORTE A LASER, PERMITINDO LOGOS, NOMES E ARTES EXCLUSIVAS, COM FITA DE CETIM (CERCA DE 80 CM A 1 METRO), PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, DIVERSOS FORMATOS, COM MEDIDAS COMUNS ENTRE 6 CM A 8 CM, CORTE A LASER COM BORDAS LISAS E POLIDAS.	UNIDADE	2549	10,90	27.784,10
3	MEDALHAS PARA MODALIDADES MEDALHA MEDINDO 8,5CM X 6,5CM EM ACRÍLICO, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI E FITA CETIM 22MM	UNIDADE	4800	7,90	37.920,00
4	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 35CM TROFÉU PERSONALIZADO 35CM COM ESTRUTURA DE 4 CAMADAS DE MDF 6MM REVESTIDO COM ACRÍLICO COLORIDO E ESPELHADO, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI E BASE DE MDF	UNIDADE	336	90,00	30.240,00
5	TROFÉUS PARA CAMPEÕES GERAL 45CM COM ESTRUTURA DE 5 CAMADAS DE MDF 6MM REVESTIDO COM ACRÍLICO COLORIDO E ESPELHADO, ARTE DIGITAL COM	UNIDADE	36	161,00	5.796,00



PREFEITURA DE

JaguaruanaCOMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 50
Pronca

	APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI E BASE DE MDF				
6	TROFÉUS PARA MODALIDADES 25CM TROFÉU PERSONALIZADO 25CM COM ESTRUTURA DE 3 CAMADAS DE MDF 6MM REVESTIDO COM ACRÍLICO COLORIDO E ESPELHADO, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI E BASE DE MDF	UNIDADE	840	68,00	57.120,00
7	TROFÉUS PARA MODALIDADES 30CM TROFÉU PERSONALIZADO 30CM COM ESTRUTURA DE 3 CAMADAS DE MDF 6MM REVESTIDO COM ACRÍLICO COLORIDO E ESPELHADO, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI E BASE DE MDF	UNIDADE	360	79,99	28.796,40
8	TROFÉUS PARA VICE-CAMPEÕES GERAL 40CM COM ESTRUTURA DE 4 CAMADAS DE MDF 6MM REVESTIDO COM ACRÍLICO COLORIDO E ESPELHADO, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI E BASE DE MDF	UNIDADE	36	130,00	4.680,00
TOTAL LOTE ÚNICO:		220.336,50			
TOTAL GERAL:		220.336,50			

Total estimado: R\$ 220.336,50 (DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme



4.2. Amostra: Do licitante vencedor, será solicitado 01 (uma) amostra de cada item que forma o lote, compatível com as especificações do termo de referência e da proposta vencedora, sob pena de desclassificação.

4.2.1. As amostras deverão ser apresentadas para análise, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Devendo as mesmas serem entregues na sala da Comissão de Licitações nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis.

4.2.2 – A análise das amostras será promovida pela secretaria de educação, que emitirá o parecer de análise.

4.2.3. Critérios de aceitação: dentre outros será avaliado o material utilizado na produção (se for o caso), o acabamento, a qualidade do produto final e se o produto corresponde ao descrito no termo de referência e na proposta.

4.2.4 - Serão motivos para desclassificação:

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital e na proposta;
- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta final;
- c). Amostras danificadas;
- d). O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido.

4.3 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.4 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1 fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA DE

Jaguaruana



7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

8.2. Forma de fornecimento: pronta entrega

8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.10. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.13. Declaração que não **emprega menor** (Anexo V), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.14. Declaração de **cumprimento** da cota de aprendizagem profissional a qual está obrigado, por força do art. 429 e seguintes da CLT e art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.17.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.17.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.17.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.18.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que seja compatível em características, quantidades e prazos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.19. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 220.336,50 (DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**.

8.19.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.19.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.19.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.19.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão pela fonte de recursos consignados no Orçamento deste município através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/S UB ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Gestão estratégica e apoio gerencial	0701 - Secretaria de Esporte e Juventude	27 122 0005 2.025	33.90.30.00 / 33.90.30.99	1500000000
Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	1001 - Fundo Municipal de Educação	12 361 0001 2.048	33.90.30.00 / 33.90.30.14	1540000000

Jaguaruana-CE, em 20 de maio de 2026.



PREFEITURA DE

Jaguaruana



Maria Do Socorro Barreto de Oliveira

Secretária de Educação

Sara Rebeca Melo Mota

Secretária de Esporte e Juventude